

ROTINA: ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO OBSTÉTRICO

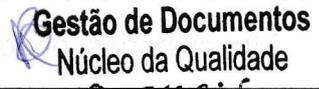
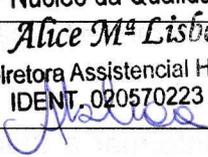
Nesta maternidade todos os profissionais estão treinados para implementar a Política da Iniciativa Hospital Amigo da Criança:

1. Acolher de forma **humanizada e respeitosa** as mulheres e os pais/acompanhante de livre escolha da mulher de forma a facilitar a permanência integral; garantindo apoio físico e emocional durante o pré-parto, parto e pós-parto;
2. Incentivar sobre os **benefícios do parto normal** (Portaria nº 904/2013, artigo 2, inciso i) e como as boas práticas e ações da humanização do parto podem ajudar neste momento (Portaria nº 569/2000); orientando todas as gestantes sobre as ações dos Cuidados Amigo da Mulher – CAM (Leinº11.108/2005); como:
 - As tecnologias não farmacológicas de alívio da dor;
 - A ingestão de líquidos e alimentos leves durante trabalho de parto;
 - Os cuidados que reduzem procedimentos invasivos;
 - A escolha da posição para o parto;
 - O direito de um ambiente tranquilo, acolhedor e com privacidade;
 - A presença de doulas, (lei3.367/2022).
3. Informar sobre os **benefícios e a importância** de praticar o Alojamento conjunto onde mãe e bebê permanecem juntos 24 horas por dia;
4. Atentar para as **contra-indicações** da amamentação para não causar desconforto e constrangimento, e registrar em prontuário para que condutas posteriores sejam tomadas para o caso;
5. Orientar as gestantes, durante o exame físico, sobre os cuidados com as mamas e os **benefícios da amamentação** para as mães, bebês e sociedade;

COMISSÃO DE ALEITAMENTO MATERNO HMAS

6. **Disponibilizar e incentivar** a participação da reunião da Cegonha.
7. Informar sobre o **serviço de apoio a amamentação**, para pacientes internas e funcionárias onde abordamos sobre todas as questões relacionadas ao manejo do aleitamento materno com intuito de promover e proteger a amamentação (6º andar).
8. Informar a todas as gestantes que **não é permitido** à entrada de substitutos do leite materno, chucas, chupetas, mamadeiras e intermediários de silicone (exceto com indicação clínica e quando prescrito) e proibir a presença de funcionários de empresas, fabricantes, os distribuidores, suscitando a promoção ou distribuição de seus produtos conforme a NBCAL- (Lei nº 11.265/2006 e RDC Nº 222/2002);
9. **Informar** os horários de visita e presença de acompanhante desta instituição e as normas e rotinas a serem seguidas.
10. **Informar** sobre os cuidados os primeiros cuidados ao nascimento orientando sobre o contato pele a pele e importância na amamentação na primeira hora de vida.

Controle de Revisões

Fase	Nome	Setor/Unid	Data	Carimbo e assinatura
Elaboração	Isabela Santos	Coordenadora Enfermagem obstétrica	15/09/23	
Validação	Regina Goulart	Núcleo da Qualidade	19/09/23	 
Aprovação	Alice Lisboa	Diretora Assistencial	19/09/23	 Alice M^a Lisboa Diretora Assistencial HMAS IDENT. 020570223 - 6